



PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 1990

QUESTIONÁRIO COMPLETO

ATENÇÃO - Informe os valores em CRUZEIROS de 1990, desprezando os centavos, e de acordo com o regime de competência do ano civil.
A empresa deve prestar as informações contábeis de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral.

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO		USO DO ÓRGÃO REGIONAL			
01	CARIMBO DO MUNICÍPIO DA UI	02	DISTRITO DA UI		
		Código			
03	CÓDIGO DA AGÊNCIA DO IBGE		04	NÚMERO DO CADASTRO DO TÉCNICO DE PESQUISAS	
05	NÚMERO DA PASTA	06	NÚMERO DO QUESTIONÁRIO NA PASTA	07	TOTAL DE CAPÍTULOS PREENCHIDOS
				08	2

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
_____ Empresa UI DV (USO DO ÓRGÃO CENTRAL)		
_____ FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (preencha somente em caso de extravio da etiqueta)		

03 CARIMBO DO CGC

04 DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA									
01	SITUAÇÃO CADASTRAL (registre o código na quadrícula)		02 CASO A EMPRESA TENHA PASSADO POR PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO APÓS O ANO DE 1985, INDIQUE NA QUADRÍCULA O CÓDIGO REFERENTE AO TIPO E RELACIONE EM OBSERVAÇÕES O(S) CGC(S) DA(S) EMPRESA(S) PREDECESSORA(S) E/OU SUCESSORA(S)						
01 - Em operação 02 - Paralisada com informação 03 - Extinta com informação		1 - Fusão 2 - Incorporação a outra empresa 3 - Incorporação de outra(s) empresa(s) 4 - Cisão total			5 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) já existente(s) 6 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) criada(s) para esse fim		7 - Arrendamento de toda ou parte da empresa por outra(s) empresa(s) 8 - Arrendamento de toda ou parte de outra(s) empresa(s) 9 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)		
PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA									
03	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL								
04	NOME - FANTASIA								
05	06	07	08	09	10	AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DA ETIQUETA SÃO DECORRENTES DE: (registre o código na quadrícula)			
						1 - Erro no cadastramento do IBGE 2 - Alterações nos dados cadastrais da empresa 3 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES).			

05 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE INFORMANTE											
PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(S) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA. NO CASO DE ENDEREÇO, PREENCHA OS ITENS DE 01 A 06											
ENDEREÇO											
01	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)		02 NOME DO LOGRADOURO					03	NÚMERO	04	COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)
05	BAIRRO			06	CEP	07	DDD	08	TELEFONE	SIGLA DA UF	MUNICÍPIO
09	NÚMERO DO CGC			10 DISCRIMINE NAS LINHAS ABAIXO AS PRINCIPAIS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS							
			01				03				
			02				04				
						05					
						06					

06

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

(no Item 01 marque com um "x", e nos demais registre o código na quadrícula)

01	OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS	02	ATUA EM MAIS DE UMA UF?	04	TIPO DE COMÉRCIO	05	PREDOMINÂNCIA DAS VENDAS
<input type="checkbox"/> 1	Indústria	<input type="checkbox"/> 1	Sim	<input type="checkbox"/> 1	Supermercado	<input type="checkbox"/> 1	A pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico
<input type="checkbox"/> 2	Serviços	<input type="checkbox"/> 2	Não	<input type="checkbox"/> 2	Loja de departamentos	<input type="checkbox"/> 2	A empresas, profissionais autônomos, administração pública, agricultores, hospitais, associações, etc. e/ou para exportação
<input type="checkbox"/> 3	Construção	03	CLASSE DE COMÉRCIO PREDOMINANTE	<input type="checkbox"/> 3	Cooperativa - exclusiva de consumo	06	BASE DE CÁLCULO PARA O IMPOSTO DE RENDA
<input type="checkbox"/> 4	Transporte	<input type="checkbox"/> 1	Varejo	<input type="checkbox"/> 4	Cooperativa de consumo e reembolsável	<input type="checkbox"/> 1	Lucro real
<input type="checkbox"/> 5	Outra(s) especificar em observações	<input type="checkbox"/> 2	Atacado	<input type="checkbox"/> 5	Outro	<input type="checkbox"/> 2	Lucro presumido
						<input type="checkbox"/> 3	Lucro arbitrado
						<input type="checkbox"/> 4	Microempresa

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

(de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

(não inclua o saldo credor da correção monetária)

		07	
		CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Receita bruta de revenda de mercadorias - no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias de cooperados.....		001	_____,00
Receita bruta de outras atividades - inclua crédito prêmio de IPI e prêmios sobre saques de exportação.....		002	_____,00
PIS sobre Faturamento e FINSOCIAL - não inclua Contribuição Social		003	_____,00
Vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.....		004	_____,00
ICMS sobre as vendas.....		005	_____,00
Outros impostos (IPI, ISS, IVVC, Imposto sobre Exportação, etc.) - não inclua Contribuição Social		006	_____,00
Receita líquida (001 + 002 - 003 - 004 - 005 - 006).....		007	_____,00
Receitas financeiras e variações monetárias ativas - não deduza as despesas financeiras		008	_____,00
Outras receitas operacionais (resultado positivo em participações societárias, reversão dos saldos das provisões constituídas, etc.).....		009	_____,00
Receitas não-operacionais (lucro sobre a venda de bens do ativo permanente, etc.) - não inclua o saldo credor da correção monetária		010	_____,00
TOTAL (007 + 008 + 009 + 010).....		011	_____,00

CUSTOS OPERACIONAIS NO ANO

08

	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Custos das mercadorias revendidas - inclua as mercadorias recebidas de cooperados.....	012	_____,00
Custo dos produtos e serviços vendidos.....	013	_____,00
TOTAL	014	_____,00

CONDIÇÃO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO

(no caso de cooperativa, inclua as mercadorias recebidas dos cooperados) Atenção para as instruções de preenchimento

09

	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
A vista.....	015	_____,00
A prazo.....	016	_____,00
TOTAL	017	_____,00

ESTOQUES

EM 31-12-89

10

EM 31-12-90

11

	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Mercadorias para revenda.....	018	_____,00	022	_____,00
Produtos acabados e em elaboração.....	019	_____,00	023	_____,00
Outros itens (matérias-primas, material de embalagem, etc.).....	020	_____,00	024	_____,00
TOTAL	021	_____,00	025	_____,00

DESPESAS NO ANO (não inclua o saldo devedor da correção monetária e a contribuição social)	12	
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Aluguéis e arrendamentos de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos - inclua condomínios	026	_____,00
Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de máquinas, equipamentos e veículos	027	_____,00
Comissões pagas a terceiros	028	_____,00
Contribuições e doações	029	_____,00
Depreciação, amortização e constituições das provisões	030	_____,00
Despesas de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios e manutenção dos meios de transporte	031	_____,00
Despesas de material de embalagem	032	_____,00
Despesas financeiras e variações monetárias passivas - não deduza as receitas financeiras	033	_____,00
Encargos sociais e trabalhistas	034	_____,00
Excesso de retiradas (de acordo com Imposto de Renda-Pessoa Jurídica)	035	_____,00
Salários, retiradas e outras remunerações - não inclua o valor registrado no Cód. 035	036	_____,00
Fretes e carretos pagos a terceiros - não inclua os fretes sobre as compras	037	_____,00
Impostos e taxas (IPTU, IPVA, incêndio, etc.) - não inclua ICMS, ISS, IVVC, IPI, etc.	038	_____,00
Prêmios de seguros (imóveis, veículos, etc.)	039	_____,00
Publicidade e propaganda pagas a terceiros	040	_____,00
Outras despesas operacionais (<i>Royalties</i> , material de expediente, etc.) - não inclua o saldo devedor da correção monetária e contribuição social	041	_____,00
Despesas não-operacionais (prejuízo sobre a venda de bens do Ativo Permanente, etc.) - não inclua contribuições e participações e provisão para o Imposto de Renda	042	_____,00
TOTAL	043	_____,00

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS NO ANO	16	
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Previdência e assistência social (IAPAS/INSS e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador)	065	_____,00
FGTS - apurado mensalmente e o pago por indenização	066	_____,00
Indenizações pagas a empregados por dispensa, auxílio-doença, etc.	067	_____,00
Contribuições para previdência privada	068	_____,00
Outros encargos (PIS sobre a folha de pagamento, médicos, creche, transporte, alimentação, educação, etc.)	069	_____,00
TOTAL	070	_____,00

FORNECEDORES E CLIENTES	EM 31-12-89		EM 31-12-90	
	17		18	
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Fornecedores	071	_____,00	073	_____,00
Clientes - não deduza as duplicatas descontadas e a provisão de devedores duvidosos	072	_____,00	074	_____,00

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	PESSOAL OCUPADO EM 30-06-90		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-90		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO	
	13		14		15	
	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
Proprietário ou sócios com atividade na empresa	044		051		058	_____,00
Presidente e diretores (se não forem proprietário ou sócios)	045		052		059	_____,00
Pessoal da área administrativa	046		053		060	_____,00
Pessoal ligado à atividade comercial (vendedores, balconistas, caixas, empacotadores, etc.)	047		054		061	_____,00
Pessoal ligado diretamente a outras atividades econômicas da empresa (indústria, serviços, etc.)	048		055		062	_____,00
Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade na empresa	049		056			
Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados					063	_____,00
TOTAL	050		057		064	_____,00

CONDIÇÃO DA REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO (total igual ao do Capítulo 20)	19	
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
A vista (inclua as vendas efetuadas através de cartões de crédito)	075	_____,00
A prazo e à prestação	076	_____,00
TOTAL	077	_____,00

RECEITA LÍQUIDA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO

(Receita bruta de revenda de mercadorias deduzidas dos descontos, abatimentos, devoluções, PI\$ sobre Faturamento, FINSOCIAL e impostos incidentes sobre a venda, ou seja, ICMS, ISS, IPI, IVVC, imposto sobre Exportação, etc. No caso de cooperativas, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias dos cooperados).

DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS		20		DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS		20	
	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS			CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	
PRODUTOS EXTRATIVOS E AGROPECUÁRIOS				Móveis, Artigos de Colchoaria e Tapeçaria, Objetos de Arte e Antiguidades, Artigos de Uso Doméstico para Serviço de Mesa, Copas e Cozinha — inclua persianas, objetos de decoração, etc.	094		,00
Produtos Extrativos de Origem Mineral — minerais metálicos, não-metálicos, metais preciosos, combustíveis minerais — não inclua produtos derivados de petróleo e materiais de construção	078		,00	Lustres, Abajures e Luminárias	095		,00
Produtos de Origem Vegetal destinados à Indústria Alimentar — arroz em casca, babaçu, cacau em baga, café em coco, trigo em grão, etc. — não inclua café em grão e soja em grão	079		,00	FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, TINTAS, MADEIRAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO E DE ELETRÔNICA			
Soja em Grão	080		,00	Ferragens, Ferramentas, Produtos Metalúrgicos, Vidros, Tintas, Madeiras, Materiais de Construção, Materiais Elétrico e de Eletrônica — não inclua vidros e material elétrico para veículos	096		,00
Produtos e Resíduos de Origem Vegetal e Animal — algodão em caroço, sisal, sementes, bagas, grãos, borracha natural, fumo em folha, madeiras em bruto e semi-aparelhadas, animais vivos — não inclua aves e pequenos animais destinados a alimentação ou criação doméstica, e produtos de origem vegetal destinados à indústria alimentar	081		,00	VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS			
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO				Veículos Novos — automóveis, caminhões, motocicletas, embarcações, aeronaves — não inclua tratores, bicicletas e triciclos	097		,00
Café em Grão	082		,00	Veículos Usados — automóveis, caminhões, motocicletas, embarcações, aeronaves — não inclua tratores, bicicletas e triciclos	098		,00
Cereais, Leguminosas e Produtos Alimentícios Industrializados — não inclua produtos de laticínio e de padaria	083		,00	Peças e Acessórios para Veículos — inclua motores novos e usados, pneus, câmaras-de-ar e baterias	099		,00
Produtos Hortigranjeiros, Carnes, Pescados, Produtos de Laticínio e de Padaria, e Outros Produtos Alimentícios	084		,00	Outros Veículos — bicicletas e triciclos, motorizados ou não, e suas peças e acessórios, veículos a tração animal e outros	100		,00
Bebidas e Fumo	085		,00	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS			
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA, LIMPEZA, VETERINÁRIOS E PARA USO NA AGROPECUÁRIA				Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Industrial; para Escritório e para Uso Comercial; Técnico e Profissional; para Comunicação; para Agricultura e Criação de Pequenos Animais; Tratores; Empilhadeiras; Bombas e Compressores — inclua peças e acessórios	101		,00
Produtos Farmacêuticos, Odontológicos, da Flora Medicinal e de Perfumaria	086		,00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			
Produtos Veterinários e Produtos Químicos de Uso na Agropecuária	087		,00	Combustíveis e Lubrificantes — gasolina, álcool carburante, querosene, óleos, graxas e outros combustíveis derivados do refino de petróleo — não inclua gás liquefeito de petróleo (GLP)	102		,00
Forragens, Rações e Outros Produtos Alimentícios para Animais	088		,00	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	103		,00
Produtos de Limpeza e Higiene Doméstica	089		,00	Outros Combustíveis — lenha, carvão vegetal, etc.	104		,00
Produtos Químicos para Outros Fins — pigmentos, anilinas, cargas para extintores, resinas, solução para baterias, cloro, etc.	090		,00	PAPEL, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA E ESCRITÓRIO, JORNAIS E REVISTAS, CELULOSE E PASTA MECÂNICA			
FIOS TÊXTEIS, TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E DE ARMARINHO				Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e seus Artefatos; Artigos Escolares, de Papelaria e de Escritório, Livros, Jornais e Revistas — inclua celulose e pasta mecânica	105		,00
Fios Têxteis e Tecidos — inclua fibras vegetais beneficiadas	091		,00	ARTIGOS DIVERSOS			
Artefatos de Tecido, Artigos do Vestuário, Roupas e Acessórios Especiais para Segurança Industrial e Pessoal, e Artigos de Armário — inclua calçados, bolsas, meias, chapéus, guarda-chuvas, etc.	092		,00	Instrumentos musicais, discos e fitas; artigos de joalheria e bijuteria; artigos de ótica, material fotográfico e cinematográfico; brinquedos, artigos desportivos; artigos religiosos e de ervanários; couros e peles curtidos, artefatos de borracha e plástico — não inclua pneus, artigos para construção, copas e cozinha, calçados e bolsas ...	106		,00
ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS DE HABITAÇÃO E DE USO DOMÉSTICO				ARTIGOS USADOS			
Máquinas e Aparelhos Elétricos e Não-elétricos de Uso Doméstico	093		,00	Sucata de metais (ferro velho), aparas de papel, resíduos têxteis, livros, garrafas, material de demolição, etc. — não inclua veículos e motores	107		,00
				TOTAL	108		,00

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO		DE TODA EMPRESA				DA ATIVIDADE COMERCIAL			
		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-90 (total igual ao do Cap. 14)		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (total igual ao do Cap.15)		ESTABELECIMENTOS COM RECEITA DE REVENDA		RECEITA DE REVENDA NO ANO (total igual ao do Cap. 20)	
		21	21	21	21	21	21	21	21
		CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS	CÓD	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS	CÓD	VALOR EM CRUZEIROS
REGIÃO NORTE	Rondônia	109		110	,00	111		112	,00
	Acre	113		114	,00	115		116	,00
	Amazonas	117		118	,00	119		120	,00
	Roraima	121		122	,00	123		124	,00
	Pará	125		126	,00	127		128	,00
	Amapá	129		130	,00	131		132	,00
	Tocantins	133		134	,00	135		136	,00
REGIÃO NORDESTE	Maranhão	137		138	,00	139		140	,00
	Piauí	141		142	,00	143		144	,00
	Ceará	145		146	,00	147		148	,00
	Rio Grande do Norte	149		150	,00	151		152	,00
	Paraíba	153		154	,00	155		156	,00
	Pernambuco	157		158	,00	159		160	,00
	Alagoas	161		162	,00	163		164	,00
REGIÃO SUDESTE	Sergipe	165		166	,00	167		168	,00
	Bahia	169		170	,00	171		172	,00
	Minas Gerais	173		174	,00	175		176	,00
	Espírito Santo	177		178	,00	179		180	,00
	Rio de Janeiro	181		182	,00	183		184	,00
	São Paulo	185		186	,00	187		188	,00
	REGIÃO SUL	Paraná	189		190	,00	191		192
Santa Catarina		193		194	,00	195		196	,00
Rio Grande do Sul		197		198	,00	199		200	,00
REGIÃO CENTRO-OESTE	Mato Grosso do Sul	201		202	,00	203		204	,00
	Mato Grosso	205		206	,00	207		208	,00
	Goiás	209		210	,00	211		212	,00
	Distrito Federal	213		214	,00	215		216	,00
TOTAL		217		218	,00	219		220	,00

OBSERVAÇÕES

Area for handwritten observations with horizontal dashed lines.

Area for handwritten notes with horizontal dashed lines.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTIQUE APÓS VERIFICAR SE AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS EM CRUZEIROS E SE ESTÃO CORRETAS E SEM RASURAS

DATA DA ENTREGA ____/____/19____

DATA DA DEVOLUÇÃO ____/____/19____

NOME DO INFORMANTE _____

CONDIÇÃO DO INFORMANTE _____

TELEFONE DO INFORMANTE _____

ASSINATURA DO INFORMANTE _____

NOME DA AGÊNCIA DE COLETA _____

ASSINATURA DO AGENTE DE COLETA _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Código 002 — Receita bruta de outras atividades — informe a receita bruta proveniente das demais atividades da empresa (de produtos de fabricação própria, da prestação de serviços, de transporte, etc.) e não deduza as mesmas contas descritas no Código anterior.

ATENÇÃO

A empresa mista em que o valor informado no Código 002 for superior ao Código 001 deve discriminar as receitas das demais atividades da empresa em OBSERVAÇÕES.

Código 008 — Receitas financeiras — informe as receitas realizadas no período base, relativas a juros, descontos, lucro na operação de reporte e prêmios de resgate de títulos ou debêntures. Registre, também, as receitas decorrentes de correção prefixada e pós-fixada (inclusive cambial). Nas aplicações em títulos com correção prefixada, inclua o total do rendimento auferido pela empresa. Nas pós-fixadas, considere os ganhos apurados em razão de variações monetárias, em conformidade com os índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, e os ganhos decorrentes de variações cambiais.

Código 009 — Outras receitas operacionais — considere as demais receitas operacionais, tais como: alugueis e recuperação das despesas operacionais de exercícios anteriores, importâncias levantadas das contas vinculadas ao FGTS, etc. Indique, também, a reversão dos saldos não utilizados das provisões para Imposto de Renda, para Contribuição Social e para perdas prováveis na realização de investimentos.

Código 010 — Receitas não-operacionais — informe todas as receitas decorrentes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa.

CAPÍTULO 08 — CUSTOS OPERACIONAIS NO ANO

Código 012 — Custo das mercadorias revendidas — o valor informado neste código deve corresponder ao valor contábil apurado e levado à conta de resultados.

Código 013 — Custos dos produtos e serviços vendidos — informe o valor de acordo com as normas contábeis, isto é, considere os estoques, as compras de insumos, remuneração a dirigentes, custo do pessoal aplicado na produção e nos serviços e os demais gastos que acompanham o custo do produto e serviços vendidos.

CAPÍTULO 09 — CONDIÇÕES DAS COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO

Código 015 — À Vista — informe o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas a vista ou em até 30 (trinta) dias. Inclua no custo das mesmas, os transportes e seguros até o estabelecimento, além dos impostos não recuperáveis. *Não inclua as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, e o ICMS e IPI quando recuperáveis.*

Código 016 — A Prazo — informe o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas em um prazo superior a 30 dias. Inclua no custo das mesmas as contas mencionadas no Código 015.

CAPÍTULO 12 — DESPESAS NO ANO

Código 029 — Contribuições e doações — compreende todas as contribuições voluntárias do tipo doações, contribuições periódicas e subvenções que as empresas fazem a fundo perdido. Inclua aquelas destinadas às entidades de classe e outras instituições sem fins lucrativos, além de patrocínios de caráter cultural, artísticos ou desportivo.

Código 033 — Despesas financeiras e variações monetárias — informe as despesas relativas a juros, descontos de títulos de crédito e deságios na colocação de debêntures ou outros títulos. Registre, também, as despesas decorrentes de correção monetária prefixada e pós-fixada (inclusive cambial). Nas pós-fixadas considere as perdas monetárias, em conformidade com os índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, e as perdas decorrentes de variações cambiais.

Código 034 — Encargos sociais e trabalhistas — caso a empresa exerça somente atividade comercial, o valor informado deve ser igual ao registrado no Código 070. Entretanto, aquela que atua em outras atividades além da comercial (empresa mista) deve informar neste código apenas os valores contabilizados em despesas.

Código 035 — Excesso de retiradas — transcreva o valor das retiradas tributáveis de acordo com o Formulário I do Imposto de Renda Pessoa Jurídica. A empresa optante pelo regime de tributação através do Lucro Presumido, é desobrigada do preenchimento deste código.

Código 036 — Salários, retiradas e outras remunerações — não inclua o excesso de retiradas informado no Código 035. A empresa que atua em outras atividades além da comercial (empresa mista) deve registrar neste código apenas os valores contabilizados em despesas.

Código 041 — Outras despesas operacionais — informe o valor das despesas com *royalties*, material de expediente, comunicações, energia elétrica, ajustes negativos dos exercícios anteriores, etc. — não inclua o saldo devedor da Correção Monetária e Contribuição Social.

Código 042 — Despesas não-operacionais — prejuízo sobre a venda de bens do Ativo Permanente, constituição de provisão para perdas prováveis no Ativo Permanente, etc. Não inclua o saldo devedor da correção monetária, contribuições e participações e provisão para o Imposto de Renda.

CAPÍTULO 13 e 14 — PESSOAL OCUPADO — informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, em 30/06/90 e 31/12/90, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remuneradas diretamente pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidente, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 dias.

Considere como:

- Pessoal da área administrativa: aqueles alocados às áreas administrativas e auxiliares das atividades desenvolvidas pela empresa;
- Pessoal ligado à atividade comercial: aqueles alocados às operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, caixas, empacotadores, encarregados de compras, gerentes, chefes, supervisores de venda, carregadores, etc.
- Pessoal ligado diretamente a outras atividades econômicas da empresa: aqueles alocados nas atividades industriais, serviços e outras atividades distintas do comércio desenvolvidas pelas empresas mistas.

CAPÍTULO 15 — SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO: informe o total das importâncias pagas a título de salários fixos, pró-labore, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (IAPAS/INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.). *Não inclua diárias pagas a empregados em viagem e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos.*

III — DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

CAPÍTULO 21 — DADOS DE REGIONALIZAÇÃO: deve ser informado pela empresa, ainda que exerça suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os Códigos 217, 218 e 220 devem corresponder aos Códigos 57, 64, 108, respectivamente.

Nos endereços da empresa onde são exercidas, exclusivamente, tarefas administrativas e/ou de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.), informar apenas Pessoal Ocupado e Salários.

Como Estabelecimentos com Receita de Revenda, considere todos os endereços em que funcionem lojas, filiais, locais de venda, pontos de venda, etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuem revenda de mercadorias.